INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO VICTOR HUGO

AVISO DE GRADE CURRICULAR

PEDAGOGIA 2007- 1° SEMESTRE

O Diretor Geral do Instituto Superior de Educação Victor Hugo, Adolfo Cherman Direzenchi, após aprovação do Colegiado Superior da Instituição, do Curso de Graduação em Pedagogia, torna público a sua grade curricular: Atividades complementares-200h.a., Avaliação dos Processos de Ensino Aprendizagem-40h.a., Biologia Educacional-40h.a., Braile-40h.a., Comunicação, Educação e Tecnologia Educacionais-40h.a., Currículo-80h.a., Didática e Teoria Pedagógica-80h.a., Docência na Ed.Profissional (Ensino Normal - Área de Serviço e Apoio Escolar)-40h.a., Educação e Inclusão Social-40h.a., Educação e multiculturalismo-40h.a., Educação Não Escolar-40h.a., Empreendedorismo e Gestão da Qualidade-40h.a., Estatística Aplicada a Educação e Gestão-40h.a., Estudo da Natureza e Meio Ambiente-40h.a., Filosofia da Educação-80h.a., Filosofia para Crianças-40h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ciências-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Educação de Jovens e Adultos-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Matemática A-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Matemática B-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Artes-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Educação Física-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia -80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História -80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa A-80h.a., Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa B-80h.a., Gestão e Coordenação de Processos de Ensino e Aprendizagem-80h.a., História da Educação-80h.a., Libras-40h.a., Literatura Infantil-40h.a., Metodologia Científica-80h.a., Musicalização-40h.a., Planejamento do Ensino e Aprendizagem-80h.a., Políticas Públicas da Educação-40h.a., Princípios e Fundamentos das Atividades Lúdicas-40h.a., Projetos em Educação-80h.a., Psicologia da Educação-80h.a., Psicologia do Desenvolvimento-80h.a., Sociologia-80h.a., Supervisão de Estágio A-40h.a., Supervisão de Estágio B-40h.a., Trabalho de Conclusão de Curso -80h.a., Estágio Curricular Supervisionado 300h.a., Total Parcial do Curso-2800h.a e mais 300 horas de Estagio Supervisionado e mais 100 horas de Atividades Teórico-Práticas perfazendo um total geral de 3200h.a. O Estágio Supervisionado será realizado fora da grade horária e tem as horas de supervisão especificadas nas grades. As atividades teórico-práticas serão realizadas em laboratórios, em salas específicas, em salas de aula de educação infantil ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

ADOLFO CHERMAN DIREZENCHI

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EDITAL Nº 105/2006

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, para atender as necessidades de execução do projeto de Fortalecimento do APL da Aquicultura e combate a esquistossomose na Sub-região do Sertão Sergipano, instrumentalizado através do Convênio nº 4.98.05.0012-00, firmado entre o ITP e a CODEVASF.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo, que atendam as exigências deste Edital. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DO-CUMENTAÇÃO: Auditório, localizado no Edifício Sede da CODE-VASF - 4ª Superintendência Regional, Rodovia Paulo Barreto de Menezes, 2.150 - Bairro Grageru (Sementeira), Aracaju, Estado de Sergipe, às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 2006.OBSER-VAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, no Instituto de Tecnologia e Pesquisa-ITP, na Av. Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia, na cidade de Aracaju-SE, podendo ser adquiridos no horário das 8h às 12h e das 13:30 h às 17h, e no site da Codevasf www.codevasf.gov.br. As empresas que retirarem o Edital através do site da CODEVASF deverão proceder ao preenchimento da Guia de Retirada de Edital que se encontra na última página deste documento, destinando-a ao ITP, pelo Fax (0xx) 79 3218 2190; esses dados são necessários para que o ITP possa comunicar eventuais esclarecimentos do edital, em resposta às consultas formuladas.

> JOBERTO UCHOA DE MENDONÇA JUNIOR Diretor-Presidente

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

AVISO DE LICENÇA

Liquigás Distribuidora S/A torna público que requereu à FUNDEMA-Fundação Municipal do Meio Ambiente, a licença de operações, para comércio e distribuição de GLP-Gás Liquefeito de Petróleo, localizada na Rua Waldemiro José Borges, 2890 no município de Joinville Estado de Santa Catarina. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADRIANO CÉSAR MUNHOZ DO AMARAL Supervisor Adm./Pessoal

MORADIA E CIDADANIA

RESULTADO DE ELEICÃO

A Comissão Eleitoral investida de poderes pelo Conselho Deliberativo Nacional da Moradia e Cidadania, vem a público divulgar o resultado das Eleições para o Conselho Deliberativo Nacional e o Conselho Fiscal da Entidade, para exercerem o mandato a partir de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2009, a saber: CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL:a) Titulares:Beatriz Maria Berghahn;Rossini Ewerton Pereira da Silva;;Jaira Maria Alba Puppim;Débora Penteado Zamboni;João Deom Pereira;Sérgio Lima de Oliveira;Maria de Fátima Santos Gottschalg;b) Suplentes:

Alberi Bernardi Boiaski; Eliézer Ferreira Lobo; Marlene Sales Santos:

Francisco Erismar da Silva; Mary de Carlo Pereira; Karla Rosana Postal; Alfredo Vieira da Cunha. CONSELHO FISCAL: Titulares Léo Paim de Mesquita; Rogério Dias de Carvalho; Marcio Carlos Suarez Sampaio; Suplentes; Juseni Tavares da Costa; Luiz Cláudio de Carvalho Mauro; Ailton Tiscate.

> Brasília, 8 de dezembro de 2006. JOÃO ALBERTO GARCIA MOSCHKOVICH PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento: Contrato: 1º Aditivo ao Contrato nº 037/05. Objeto: contrato de prestação de serviços especializados em Auditoria Externa. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Horwath Tufani, Reis & Soares - Auditores Independentes. Data da assinatura: 02/10/2006. Finalidade: aditar por mais 12 (doze) meses e reajustar em 2,74% . Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato: 1º Aditivo ao Contrato nº 045/05. Objeto: contrato de prestação de serviços de locação de máquina reprográfica. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. Data da assinatura: 12/11/2006. Finalidade: aditar por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato: 1º Aditivo ao Contrato nº 038/06. Objeto: contrato de confecção de uniformes femininos para funcionárias e estagiárias. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Shanon Moda Masculina Ltda. Data da assinatura: 25/10/2006. Finalidade: Acréscimo de 13.557%. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato: 1º Aditivo ao Contrato nº 046/05. Objeto: contrato de prestação de serviços de locação de máquina reprográfica. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Type Máquinas e Serviços Ltda. Data da assinatura: 29/09/2006. Finalidade: aditar por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato: 2º Aditivo ao Contrato nº 004/05. Objeto: contrato de prestação de serviços de tiragem de cópias e encadernação de documentos. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Diamond Promoções e Eventos Ltda. Data da assinatura: 25/09/2006. Finalidade: aditar por mais 10 (dez) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato nº 069/06. Objeto: contrato de prestação de serviços de produção e impressão da agenda mútua 2007. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Gráfica e Editora Positiva Ltda. Data da assinatura: 14/11/2006. Prazo: até 31/12/2006. Preço: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato nº 067/06. Objeto: contrato de prestação de serviços de lavanderia. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: ADM Serviços de Lavanderia Ltda. Data da assinatura: 25/10/2006. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 1.000,00 (mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato nº 058/06. Objeto: contrato de fornecimento de material de expediente. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Carlos Augusto Ferreira dos Santos-ME. Data da assinatura: 17/07/2006. Prazo: até 31/12/2006. Preço: R\$ 264,30 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato nº 065/06. Objeto: contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: AR FRIO Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda. Data da assinatura: 09/09/2006. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Instrumento: Contrato nº 066/06. Objeto: contrato de prestação de serviços de admissão, administração e acompanhamento de estagiários de ensino superior, médio e educação profissional. contratante: mútua de assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Data da assinatura: 01/10/2006. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, torna público que contratou diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Instituição, enquanto transcorre o processo licitatório aberto para tal fim.

PAULO SÉRGIO ROQUETTE CAMARGOS Superintendente

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Revisão Substantiva "I" do Acordo de Cooperação Técnica do Projeto BRA/99/030.

PARTES: União Federal, através da Agência Brasileira de Coope-

PARTES: União Federal, através da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, do Ministério das Cidades e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Selvovimiento - INCO: OBJETO: i) Aportar US\$ 979,300.00 no Projeto BRA/99/030, oriundos da Doação Japonesa nº. TF053757, para implementação do Resultado 3 - Conhecimentos, práticas e tecnologia afetos aos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL; e ii) atualizar os itens Obrigações e Pré-Requisitos; Cronograma de Monitoramento e Avaliação; Plano de Trabalho Anual; Matriz Lógica e Orçamento do Projeto.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2006, Luiz Henrique P. da Fonseca pela ABC/MRE, Marcio Fortes de Almeida pelo Ministério das Cidades e Kim Bolduc pelo PNUD.

PARTIDO DA REVOLUÇÃO BOLIVARIANA NACIONAL

PROGRAMA

O Programa do Partido da Revolução Bolivariana Nacional -PRBN se divide em um objetivo principal e quatro áreas teóricas e de ação programática. Objetivo Principal: O Partido da Revolução Bolivariana Nacional - PRBN tem como suas principais bandeiras de lutas, a integração política; econômica; social; diplomática e cultural entre o Brasil e os países que integram a América Latina. Defende ainda a construção de uma via para o socialismo do século 21, que deve ter um perfil humanístico, assegurando os direitos sociais e individuais, garantindo a liberdade, o bem estar, a igualdade, a justiça e o desenvolvimento da sociedade brasileira. Área Programática de Propostas Políticas: Defesa de um estado forte e atuante na ação política e moderadora na economia. Defesa do princípio do sufrágio universal e da democracia direta. Defesa do resgate da união dos países do terceiro mundo, na luta por uma melhor inserção do mundo globalizado. Área Programática de Propostas Sociais: Defesa da educação como prioridade máxima. Defesa de investimentos prioritários na saúde preventiva. Defesa de maiores incentivos na cultura. Defesa de um modelo de desenvolvimento auto-sustentável e preservação ambiental. Defesa de ampla reforma agrária. Defesa de ampliação nos recursos para a habitação popular. Área Programática de Propostas Econômicas: Defesa do desenvolvimento econômico. Defesa da economia de mercado para empresas produtivas, com um Estado regulador das atividades macroeconômicas. Defesa de uma reforma econômica que privilegie a quem trabalha. Defesa de investimentos na infra-estrutura. Defesa da geração de empregos, como instrumento de valorização humana. Defesa do cooperativismo. Área Programática de Propostas Humanas: Defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades. Defesa da cidadania plena. Defesa de políticas de combate ao preconceito étnico e social. Defesa da igualdade entre os sexos. Defesa da criança e do adolescente como prioridade máxima. Defesa do direito a organização sindical para o fortalecimento dos trabalhadores. Defesa da cidadania regionalmente igualitária. Defesa da aposentadoria digna e do cumprimento do Estatuto dos Idosos.

ESTATUTO

Art. 1º O PARTIDO DA REVOLUÇÃO BOLIVARIANA NACIONAL - PRBN tem sua sede situada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, nº 240, sala 508, Edifício Carioca, Brasília-DF, foro na capital da República e rege-se pelo presente Estatuto Partidário, que define sua estrutura, organização e funcionamento em conformidade com a Lei Nº 9.096 de 1995 - TSE. Art. 2º O PARTIDO DA REVOLUÇÃO BOLIVARIANA NACIONAL, denominado PRBN, tem duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica própria, e seus fundadores e filiados não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, por quaisquer obrigações sociais, e será representado em juízo, ou fora dele, pelo Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória, pelos Presidentes das Co-